

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ****COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ****TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR****Número de Atendimento:** 2503056400100015301**DADOS DO CONSUMIDOR(A)**

Consumidor(a): JOSÉ MANUEL DA SILVA - **CNPJ/CPF:** 110.441.443-00
Endereço: Rua Senador Pompeu - 69 - Pavuna - Pacatuba - CE - 61809-070
Telefone: (85) 99907-1951
Procurador(a): HERCULES ALVES DA SILVA - **CPNJ/CPF:** 662.336.663-68
Telefone: (85) 99907-1951

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE)
Nome Fantasia: Enel Distribuição Ceará (Coelce)
CPF/CNPJ: 07.047.251/0001-70
Endereço de Correspondência: Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **03/04/2025 às 09:45** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/nqd-deup-pww>

Relato:

Relata o procurador: Na fatura de seu pai do mês de dezembro de 2024, notou um aumento significativo de sua fatura, totalizando R\$ 1.261,95 (MIL DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) quando questionou a empresa ora reclamada lhe foi informado que se tratava de um desvio de energia, temeroso ele fez um Boletim de Ocorrência, onde relatou os fatos acima e informou a empresa reclamada. Dias após o ocorrido, ele recebeu um e-mail do Serasa e viu que a empresa tinha colocado o nome do consumidor (pai do procurador), e viu que tinham 2 valores em aberto um se referia ao valor citado anteriormente e a fatura de setembro de 2024 que já se encontrava paga.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MARACANAÚ

Ele tentou procurar a reclamada, entretanto ela não o atendeu acusando que só poderia atendê-lo com uma procuração então ele adquiriu uma procuração. Além disso a fatura referente a setembro de 2024 está paga, porém a reclamada não encontra tal pagamento. Sendo assim, a partir da fatura de janeiro de 2025 começou a vir a avisos que iriam cortar sua energia. Com essas duas questões, o procurador decidiu comparecer a sede deste órgão, onde foi conversado com a ouvidoria e foi dada entrada num recurso, porém o mesmo foi indeferido, por isso ele retornou ao órgão para uma solução eficaz.

Pedido: Diante do exposto, o procurador quer que o nome de seu pai seja retirado do Serasa e o valor de R\$ 1.261,95 (MIL DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) seja eliminado já que o procurador nem consumidor o reconhecem e que seja reconhecido a fatura paga de setembro de 2024.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

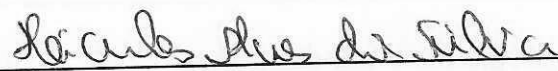
Maracanaú/CE, 12 de Março de 2025 .



PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 12/03/2025

Ass. do consumidor(a): 

JOSÉ MANUEL DA SILVA